



Atos do Poder Executivo

fls. 042

LEI N 2.207, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao referente a recurso proveniente de Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Assistncia Social (FEAS) e SIGTV (FNAS) para custeio.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – 02.08.00 – Fonte 02 – Valor: R\$ 300.000,00
- Ficha a criar – 02.08.00 – Fonte 05 – Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao por Excesso de Arrecadao tero sua cobertura atravs de entrada de Receitas provenientes de repasse estadual de emenda parlamentar do FEAS – Custeio (Dep. Lo Oliveira) e repasse federal de emenda parlamentar do SIGTV – Custeio (Dep. Baleia Rossi).

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de julho de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico